

## DECRETO Nº 107/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.385, de 10 de junho de 2009;

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 2.192,00 (dois mil, cento e noventa e dois reais), destinados a Contrapartida do Convênio Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

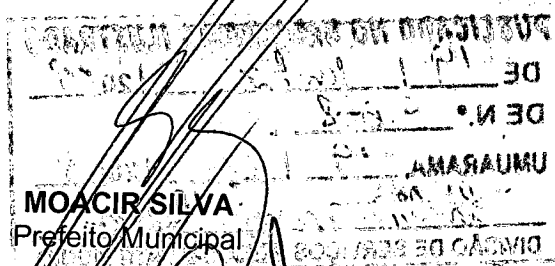
0800 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400161.009 - Construção do Cras	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
12336/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	2.192,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.192,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602 - DIRETORIA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412300482.017 - Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
991/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.192,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.192,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2009



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19/1 Junho 12009  
DE N.º 8.668  
UMUARAMA, 19/1/06 12009  
*Janeline Maria Silva*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO